



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Itabela

1

Quarta-feira • 13 de Abril de 2022 • Ano • Nº 884

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Itabela publica:

- **Portaria N.º 028, de 12 de abril de 2022** - Constitui a Comissão Especial para examinar atendimentos de requisitos legais em licenciamentos e propostas de empreendimentos e atividades que impactem o meio ambiente e dá outras providências.

Câmara Transparente.
Essa Câmara Municipal tem Imprensa Oficial.

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

Imprensa Oficial
a publicidade legal
levada a sério

Gestor - Pedro Antonio Ribeiro da Silva / Secretário - Gabinete / Editor - Presidente
Av. Manoel Carneiro, 327 - Itabela / BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: F5ZBTX6BKOVKKCQDGPMJG

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABELA

PORTARIA N.º 028, DE 12 DE ABRIL DE 2022

Constitui a Comissão Especial para examinar atendimentos de requisitos legais em licenciamentos e propostas de empreendimentos e atividades que impactem o meio ambiente e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e de acordo o art. 50, do Regimento Interno desta Casa Legislativa, considerando a deliberação do Plenário da Câmara Municipal que na Sessão Ordinária ocorrida em 31 de março de 2022, deliberou pela aprovação do **Requerimento Nº 021/2022**,

RESOLVE:

Art. 1º. Constituir Comissão Especial para, no prazo de 90 dias, prorrogáveis, examinar atendimentos de requisitos legais em licenciamentos e propostas de empreendimentos e atividades que impactem o meio ambiente, terras indígenas, patrimônio cultural ou unidades de conservação e formulação de propostas para alteração da legislação ambiental, voltadas ao fomento desenvolvimento sustentável e promoção de incentivos municipais para empresas com atividades no Município de Itabela.

Art. 2º. A Comissão Especial de que trata o art. 1º, terá a seguinte composição:

Presidente: PEDRO HENRIQUE BONFIM
Relator: WAGNER MARTINS DOS SANTOS
Membros: GIANCARLOS SANTOS MALACARNE, ADEMILSON EUGENIO DOS SANTOS e RENALDO DOS SANTOS PORTO.

Art. 3º. A Comissão de que trata esta Portaria exercerá atribuições e prerrogativas definidas na Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno da Câmara Municipal para exercícios de suas atividades e formulação de seu Relatório Conclusivo.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Itabela, Estado da Bahia, em 12 de abril de 2022.

PEDRO ANTONIO RIBEIRO DA SILVA
Presidente

Câmara Municipal de Itabela - BA | CNPJ: 16.234.544/0001-58
Av. Manoel Ribeiro Carneiro, nº 327, Térreo, Centro, Itabela - BA | CEP:45848-000
(73) 3270-2330 | www.camaradeitabela.ba.gov.br